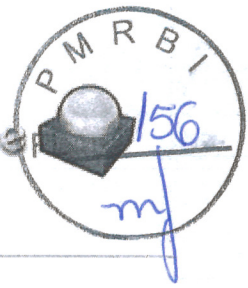


Assunto **Item com marca direcionada 10/2022**
De TerraMq Insumos Agrícolas Eireli <terramaq.insumos@gmail.com>
Para <licita@riobonito.pr.gov.br>
Data 2022-02-21 15:18

roundcube



- DIRECIONAMENTO RIO BONITO DO IGUAÇU.pdf(~153 KB)

Boa tarde, segue em anexo solicitação para alteração de descrição de item, visando que o item possui direcionamento para marca.

--

Por gentileza acusar o Recebimento.

Atenciosamente.

Marci Lima

TerraMq Maquinas e Implementos Agrícolas

CNPJ 36.929.543/0001-35

Av. Rubens Cesar Caselani, 1987

Telefone: (046) 3543-2815

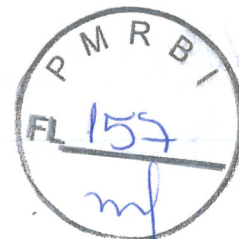
WhatsApp: 46 99975-0036

Lealeza/PR



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatsApp (46) 9107-5753

CNPJ 36.929.543/0001-35

IE:908.457.39-03

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita sob o CNPJ nº: 36.929.543/0001-35, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, centro da cidade de Realeza, estado do Paraná, vem respeitosamente solicitar nova descrição no ITEM 01, do LOTE 02, referente ao pregão eletrônico 10/2022.

O item em questão em sua descrição, está claramente direcionado a uma marca especifica (New Holland), solicitamos encarecidamente para que seja ajustado a descrição do produto.

Realeza, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM

GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960

Dados: 2022.02.21 15:15:24
-03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas

CNPJ 36.929.543/0001-35

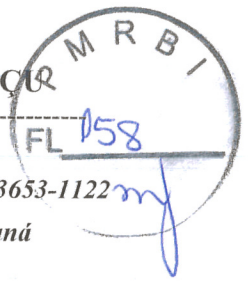
Carlos Henrique Bonfim Grings

RG: 13.650.829-6

CPF: 104.477.619-60

Sócio Proprietário

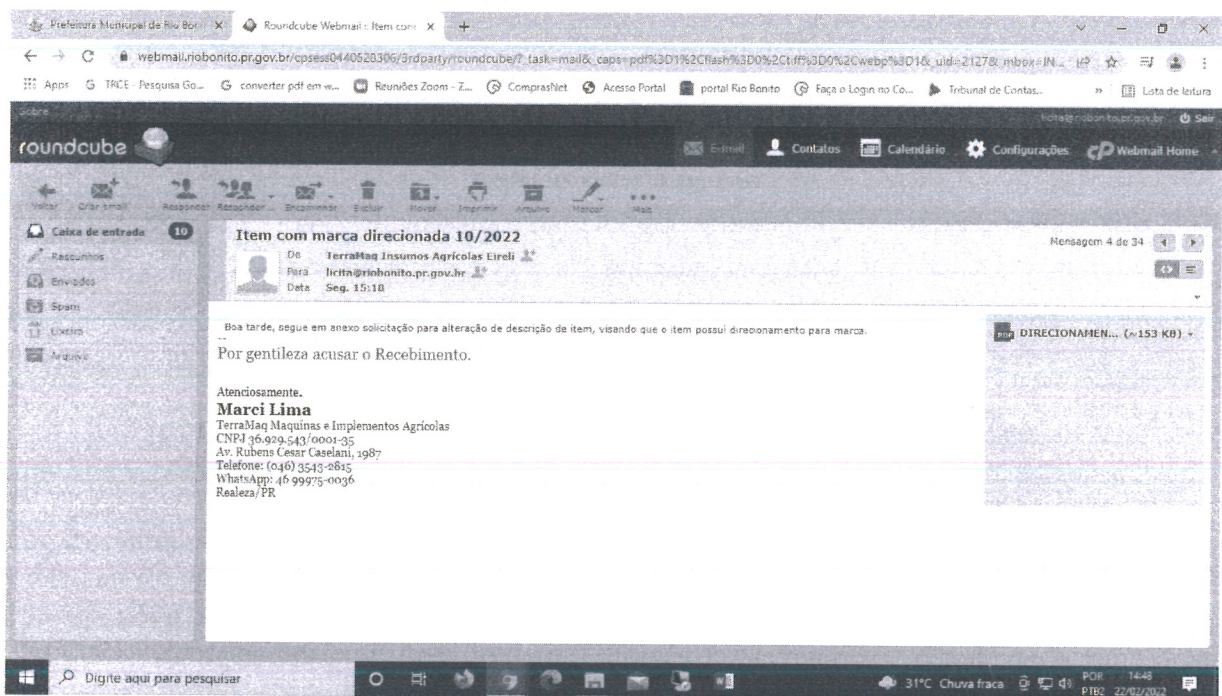
21/02/22
Elihan Bonfim



ESCLARECIMENTO Nº. 1

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 10/2022-PMRBI

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 10/2022-PMRBI-SRP, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo zero km e dois tratores agrícolas novos, conforme Termo de Convênio nº 384/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçú, nos termos seguintes:



Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa citada acima, tem-se:

Solicitei ao Departamento de Compras o qual é o responsável pelas cotações de preços que se manifestasse acerca do referido apontamento.

A manifestação do Depto de Compras segue em anexo.

Diante do exposto, esclarece-se o questionamento.

Rio Bonito do Iguaçú, 22 de fevereiro de 2022.

Roberto José Kwapis

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

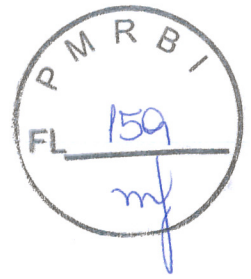


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação

Assunto: Resposta ao pedido da empresa TerraMaq - Maquinas e Implementos Agrícolas.

Prezado Senhor,

Dos Fatos


Trata-se do pedido da Empresa TerraMaq – Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ: 36.929.54/0001-35, para alteração da descrição do item 01 do lote 02, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022.

A empresa alegou que a descrição do item está claramente direcionando a uma marca específica (New Holland), não deixando específico qual(is) seria(m) a(s) característica(s) que direcionavam. Em que pese o descritivo aparentemente complexo dos itens licitados, tais exigências existem a fim de adequar a compra à necessidade que se pretende suprir.

Nada há de excepcional e que não possa ser alcançado por qualquer empresa que disponha de equipamento similar, até porque, as características exigidas são mínimas. Todavia, a similaridade entre as características não denotam automaticamente uma adequação fática ao exigido.

Embora a impugnante apresente suas alegações, em momento algum apresentou possíveis soluções ao caso que pudessem contribuir ativamente com a evolução do certame, sequer trazendo aos autos o descritivo de seus próprios produtos ou sugestões de alteração que em seu crivo sanariam o processo. Nesse sentido, não encontramos motivo para alterar a descrição do item.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.


Éliton Kruger
DEPARTAMENTO DE COMPRAS